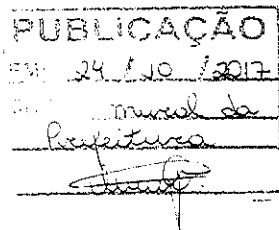




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 2.066, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**"DÁ DENOMINAÇÃO À ACADEMIA AO AR LIVRE QUE  
SERÁ INSTALADA NA SEDE DO DISTRITO SÃO  
SEBASTIÃO, NESTE MUNICÍPIO".**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "Eri Marcos Martins da Costa", à Academia ao ar livre que será instalada praça pública, na sede do distrito São Sebastião, neste município.

Art. 2º. O emplacamento com o nome da Academia deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de outubro de 2017.

  
Edmar Xavier Maciel  
Prefeito Municipal